

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE Nº 1266/87

Interessado: Wagner Andrighetti

Assunto: Indicação para que o interessado continue a lecionar a disciplina "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil" na FM de Marília.

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE Nº 248/91

CTG "D" Aprovado em 13/03/91

Comunicado ao Pleno em 20/03/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília solicita autorização para Wagner Andrighetti continue a lecionar a disciplina "Pediatria", constante do Regimento com a nomenclatura completa de "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil", no Curso de Graduação em Medicina, para a qual foi aprovado pelo Parecer CEE Nº 1416/87, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização a enriquecimento na área específica da atuação docente do interessado, foram anexados aos autos cópias dos seguintes documentos:

- a) declaração de exercício de atividades como preceptor do 5º ano do Curso de Medicina junto ao Departamento de Pediatria da FM de Marília desde 1.987;
- b) certificado de participação - 1ª Jornada de Alergia e Imunologia Pediátrica de Ribeirão Preto, nos dias 17 e 18/03/89, e
- c) certificado de participação - Curso de treinamento para atenção integral ao paciente HIV+, realizado de 20 a 23/03/89 e promovido pelo Grupo de AIDS do Hospital de Clínicas de Marília.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, autoriza-se Wagner Andrighetti a dar continuidade a suas atividades docentes junto à disciplina "Pediatria, Puericultura e Cirurgia Infantil" no Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art.37, inciso II, da Constituição Federal.

São Paulo, 20 de fevereiro de 1991.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Ubiratan D'Ambrosio, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Nicolau Tortamano, Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 13.03.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente